



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 676/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 0037/2012, de 27 de agosto de 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JUIZ DE FORA.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato abaixo listado interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação recebida na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando reavaliação da nota obtida;

1.2 no mérito foi analisado o recurso impetrado e considerando todos os documentos anexados a ficha de inscrição do candidato e com base no Anexo II - critérios de pontuação, foi constatada que a pontuação registrada em favor do candidato está correta;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que se apresenta com os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o pedido do candidato com fulcro nos critérios constantes do Instrumento Convocatório Nº 0037/2012 de 27 de agosto de 2012, descrito no quadro abaixo:

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-0037/2012
Janaina Lourdes de Faria Cesarino	Agente de Segurança Socioeducativo	Revisão da Pontuação na análise de currículos	6.10 O candidato terá sua Ficha de Inscrição pontuada com base na documentação apresentada, constante no subitem 6.8 , dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II deste Instrumento Convocatório. - Cursos: Curso de Formação de Vigilantes obteve 0,50 (zero cinquenta) pontos. Demais cursos/Experiência não foram pontuados porque está em desacordo com o Critério de Pontuação. 6.12 O candidato não poderá apresentar, fora do período de inscrição, a documentação constante no subitem 6.8

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-0037/2012
			para pontuação de sua Ficha de Inscrição e/ou para se classificar neste processo seletivo, salvo quando por omissão da administração”.

Publique-se.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2013.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
Superintendente de Recursos Humanos